



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

José Victor Machado Altino

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



GABINETE
DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 4.902, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO 3.718, DE 14 DE MARÇO DE 2019, CONSIDERANDO AS SUAS UTERIORESALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público já fundamentados nos termos do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde exarada nos processos administrativos nº 100003275/2025 e nº 100005658/2025, destacando-se a indispensável manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 1.733/2023;

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 3.718, de 14 de março de 2019, considerando suas ulteriores modificações, fica adequado com as seguintes alterações:

I - Especificamente no que concerne a **PSICOMOTRICISTA**, fica adequado com a modificação de 1 (uma) vaga para 2 (duas) vagas.

II - Especificamente no que concerne a **FARMACÊUTICO**, fica adequado com a modificação de 3 (três) vagas para 5 (cinco) vagas.

III - Especificamente no que concerne a **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, fica adequado com a modificação de 5 (cinco) vagas para 6 (seis) vagas.

IV - Especificamente no que concerne a **NUTRICIONISTA**, fica adequado com a modificação de 7 (sete) vagas para 8 (oito) vagas.

V - Especificamente no que concerne a **MÉDICO PSQUIATRA**, fica adequado com a modificação de 03 (três) vagas para 4 (quatro) vagas.

VI - Especificamente no que concerne a **PSICÓLOGO**, fica adequado com a modificação de 14 (quatorze) vagas para 15 (quinze) vagas.

VII - Especificamente no que concerne a **MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**, fica adequado com a modificação de 03 (três) vagas para 4 (quatro) vagas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 28 de março de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA N° 463, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100000005/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fidélis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 429/2025-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicada no dia 25/03/2025 na Edição nº 1781 do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a Cessão Recíproca entre DANIELLE DE ATAIDE MOORE, Matrícula: 151481-1, Cargo: PROFESSOR I - CLASSE D - NÍVEL 4, lotação: Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis, cedida ao Município de Campos dos Goytacazes, e DIGENANI GABI MORAES RICARDO, Matrícula: 21050, Cargo: PROFESSOR II - 35 HORAS - PADRÃO G, lotação: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, cedida ao Município de São Fidélis, pelo período de 01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 465, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100000125/2025 - Prefeitura de São Fidélis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 406/2025-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicada no dia 19/03/2025 na Edição nº 1777 do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, por cessão, a servidora pública municipal de Campos dos Goytacazes, ELLEN CAROLLINY VIOLANTE GOMES DA SILVA PALAGAR, Matrícula: 35242, Cargo: AUXILIAR DE TURMA - PADRÃO - B, com ônus para o cessionário (em regime de ressarcimento), para exercer sua função nesta Prefeitura, a partir de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA N° 464, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100000690/2025 - Prefeitura de São Fidélis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 405/2025-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicada no dia 19/03/2025 na Edição nº 1777 do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, por cessão, a servidora pública municipal de Campos dos Goytacazes, LETÍCIA FERREIRA PONTES LINO, Matrícula: 35127, Cargo: AUXILIAR DE TURMA - PADRÃO - D, com ônus para o cessionário (em regime de ressarcimento), para exercer sua função nesta Prefeitura, a partir de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 466, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100000521/2025 - Prefeitura de São Fidélis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 408/2025-GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicada no dia 19/03/2025 na Edição nº 1777 do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, por cessão, a servidora pública municipal de Campos dos Goytacazes, CAMILA GOMES DAMASCENO CASTRO, Matrícula: 39318, Cargo: AUXILIAR DE TURMA - PADRÃO - A, com ônus para o cessionário (em regime de ressarcimento), para exercer sua função nesta Prefeitura, a partir de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 467, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100000034/2025 – Prefeitura de São Fidélis;

CONSIDERANDO a Portaria nº 410/2025–GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, publicada no dia 19/03/2025 na Edição nº 1777 do Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, por cessão, a servidora pública municipal de Campos dos Goytacazes, KAMILA DA SILVA ABREU HENTZY, Matrícula: 35275, Cargo: AUXILIAR DE TURMA – PADRÃO - D, com ônus para o cessionário (em regime de ressarcimento), para exercer sua função nesta Prefeitura, a partir de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 469, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 143, § 3º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012, e

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor Iranilton Baltar Viegas, protocolizado sob o nº 100005705/2025,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, da função de Presidente do Conselho de Administração - CONAD do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis – FPMSF, o conselheiro Iranilton Baltar Viegas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 468, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor Iranilton Baltar Viegas, protocolizado sob o nº 100005705/2025,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o Sr. Iranilton Baltar Viegas, CPF 128.941.307-08, do Cargo Comissionado de Superintendente de Controle e Gestão Educacional - SEMED, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 470, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor Iranilton Baltar Viegas, protocolizado sob o nº 100005705/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a pedido, o nome do servidor Iranilton Baltar Viegas, Mat. 7322/9, da Comissão instituída pela Portaria nº 548/2024 para realizar a Tomada de Contas Especial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 471, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 100004140/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Fidélis;

CONSIDERANDO e o Ofício SEGOV nº 0166/2025 da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Aperibé,

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR a Cessão Recíproca entre ADRIELI DE PAULA BORGES VENTURA, Matrícula: 147285-2, Cargo: PROFESSOR AUX DE CRECHE - CLASSE D - NÍVEL 5, lotação: Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis, cedida ao Município de Aperibé, e ANA REGINA LIMA PALAGAR MACHADO, Matrícula: 09569701, Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, da Prefeitura Municipal de Aperibé, cedida ao Município de São Fidélis, pelo período de 01 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 15, DE 31 DE MARÇO DE 2025

José Victor Machado Altino, Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 3.601/18,

RESOLVE:

Declarar, a partir da presente data, vacância no cargo de Mediador de Aprendizagem do servidor efetivo **IRANILTON BALTAR VIEGAS**, CPF Nº 128.941.307-08, matrícula Nº 15824/5, conforme art. 70, inc. X, da Lei Municipal Nº150, de 04 de novembro de 1983 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Fidélis).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
SEMGER, 31 de março de 2025.

José Victor Machado Altino
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022

O Prefeito Municipal de São Fidélis, José William Ribeiro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, vem a público, **RETIFICAR** o Edital de Convocação Nº 021, de 24 de março de 2025, na forma abaixo:

Onde lê-se:

PROFESSOR I - CIÊNCIAS		
522018646	Raquel Melo de Oliveira	2º
522018483	Pedro Américo Severonico Higino	3º

Leia-se:

PROFESSOR I - CIÊNCIAS		
522018646	Raquel Melo de Oliveira	2º

Fica retificado o Edital de Nº 021/2025, ante a constatação de erro de digitação na convocação.

Publique-se e cumpra-se
São Fidélis-RJ, 31 de março de 2025.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2025

"Alteração orçamentária"

CONSIDERANDO a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 1.793/2024;

CARLOS ROGÉRIO VIEIRA DA SILVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal Nº 1.793/2024, das seguintes dotações abaixo:

Anular			
1	Câmara Municipal de São Fidélis		
01	Poder Legislativo		
01 01	Câmara Municipal		
01 031 0001 1002	Reforma Ampliação Câmara Municipal	R\$ 30.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00	
TOTAL		R\$ 30.000,00	
Suplementar			
1	Câmara Municipal de São Fidélis		
01	Poder Legislativo		
01 01	Câmara Municipal		
01 031 0001 1001	Aquisição Móveis-Equipamentos	R\$ 30.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00	
TOTAL		R\$ 30.000,00	

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

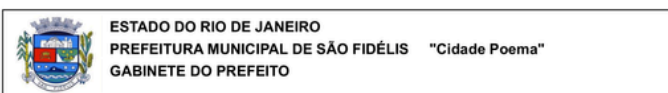
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Em 31 de março de 2025.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente

Carlos Humberto F. Fratani
1º Vice-Presidente

Érick Lopes Guimarães
1º Secretário

2	005.000.237	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO M	PCT	610	103,40	63.074,00
<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO M COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda MÉDIA que atenda o peso de 5 a 10kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente Transfer Layer: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistente e os elásticos, 2 elásticos de cada lado das pernas evitando vazamentos, com indicador de umidade avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</p> <p>Marca: GODOY E BAPTISTELLA / CLEAN CARE</p>						
3	021.001.876	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO P	PCT	610	99,10	60.451,00
<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO P COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda PEQUENA que atenda o peso de até 5kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente, Transfer Layer: Centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistente e os elásticos, 2 elásticos de cada lado das pernas evitando vazamentos, com indicador de umidade avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos</p> <p>Marca: GODOY E BAPTISTELLA / CLEAN CARE</p>						
4	005.000.239	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO XG	PCT	990	118,82	117.631,80
<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO XG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda EXTRA-GRANDE que atenda o peso de 13kg a 15kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente, Transfer Layer: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistente e os elásticos, 2 elásticos de cada lado das pernas evitando vazamentos, com indicador de umidade avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</p> <p>Marca: GODOY E BAPTISTELLA / CLEAN CARE</p>						
5	005.000.240	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO XXG	PCT	990	133,20	131.868,00
<p>FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO XXG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda SUPER EXTRA-GRANDE que atenda o peso acima 15kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente, Transfer Layer: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistente e os elásticos, 2 elásticos de cada lado das pernas, delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de umidade avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.</p> <p>Marca: GODOY E BAPTISTELLA / CLEAN CARE</p> <p>Total do Proponente 472.249,80</p>						



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

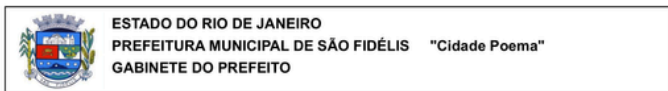
Órgão	Secretaria Municipal de Saúde	Processo	000013/25
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 002/2025. Art. 28, Inciso I, Lei 14.133/2021	Ficha	1003
Dotação	Local: 1401. Funcional Programática: 10.301.0323.2132.2132. Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00. Fonte: 128	CNPJ	40.710.180/0001-10
Fornecedor	FARMABESp MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	Telefone	(22) 2523-6913
Endereço	R FRANCISCA P. DE ORNELLAS, 45 - BOM DESTINO - BOM JARDIM-RJ - CEP.28660-000.		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	005.000.238	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.710.180/0001-10 R FRANCISCA P. DE ORNELLAS, 45 ***** - BOM DESTINO, BOM JARDIM - RJ, CEP: 28660-000 Telefone: (22) 2523-6913 FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO G FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL NOTURNA TAMANHO G COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda GRANDE que atenda o peso de 10kg a 13kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente, Transfer Layer: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistente e os elásticos, 2 elásticos de cada lado das pernas delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de umidade avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos. <p>Marca: GODOY E BAPTISTELLA / CLEAN CARE</p>	PCT	900	110,25	99.225,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 31 de março de 2025.

JANINE PETRUTES PALAGAR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na presente data, fica HOMOLOGADO o(a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) abaixo especificada, à empresa:

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde	Processo	000013/25
Origem	PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) Nº 002/2025. Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021	Ficha	1003
Dotação	Local: 1401. Funcional Programática: 10.301.0323.2132.2132. Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00. Fonte: 128	CNPJ	31.342.367/0001-17
Fornecedor	RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI	Telefone	22 3852 0330
Endereço	. - -RJ - CEP..		

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	005.000.244	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA-GRANDE PACOTE COM 50 UNIDADES. Descrição: Fralda Geriátrica diurna e Noturna tamanho Extra-Grande para uso adulto, que atenda o peso acima de 90 kg, cintura de 110 cm a 165 cm, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas repositivas para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda. Com dupla camada de gel ultra-absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, cobertura extra suave proporcionando uma máxima suavidade e conforto, transfer layer camada de sensação seca deixando a pele mais hidratada, com indicador de troca INDICADOR DE UMIDADE que avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, barreira antivazamento que previne o vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, com neutralizador de odores, que através de seus componentes, inibe odores indesejados durante o uso. Além disso, em sua formulação utilizam Aloe Vera, que faz com que a pele esteja sempre suave e protegida, com incontinência SEVERA, diurna e noturna. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante. Embalado em embalagem plástica, pacote com 50 unidades em cada embalagem. Na embalagem deverá conter, marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase " USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	PCT	7730	135,80	1.049.734,00

Marca: Clean Care/Godoy & Baptistella

7	005.000.243	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE PACOTE COM 50 UNIDADES. Descrição: Fralda Geriátrica Diurna e Noturna tamanho Grande para uso adulto, que atenda o peso mais (+) de 70 kg, cintura de 115 cm a 150 cm, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas repositivas para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda. Com dupla camada de gel ultra-absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, cobertura extra suave proporcionando uma máxima suavidade e conforto, transfer layer camada de sensação seca deixando a pele mais hidratada, com indicador de troca INDICADOR DE UMIDADE que avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, barreira antivazamento que previne o vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, com neutralizador de odores, que através de seus componentes, inibe odores indesejados durante o uso. Além disso, em sua formulação utilizam Aloe Vera, que faz com que a pele esteja sempre suave e protegida, com incontinência SEVERA, diurna e noturna. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante. Embalado em embalagem plástica, pacote com 50 unidades em cada embalagem. Na embalagem deverá conter, marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase " USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	PCT	7490	132,20	990.178,00
---	-------------	--	-----	------	--------	------------

8	005.000.242	FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 50 UNIDADES. Descrição: Fralda Geriátrica Diurna e Noturna tamanho Médio para uso adulto, que atenda o peso entre 40 kg a 70 kg, cintura de 70 cm a 115 cm, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas repositivas para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda. Com dupla camada de gel ultra-absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, cobertura extra suave proporcionando uma máxima suavidade e conforto, transfer layer camada de sensação seca deixando a pele mais hidratada, com indicador de troca INDICADOR DE UMIDADE que avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, barreira antivazamento que previne o vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, com neutralizador de odores, que através de seus componentes, inibe odores indesejados durante o uso. Além disso, em sua formulação utilizam Aloe Vera, que faz com que a pele esteja sempre suave e protegida, com incontinência SEVERA, diurna e noturna. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante. Embalado em embalagem plástica, pacote com 50 unidades em cada embalagem. Na embalagem deverá conter, marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase " USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	PCT	4965	144,85	719.180,25
---	-------------	---	-----	------	--------	------------

Marca: Clean Care/Godoy & Baptistella

9 005.000.241 FRALDA GERIÁTRICA, DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO PACOTE COM 50 UNIDADES. Descrição: Fralda Geriátrica Diurna e Noturna tamanho Pequeno para uso adulto, que atenda o peso entre 30 kg a 40 kg, cintura de 50 cm a 80 cm, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas repositivas para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda. Com dupla camada de gel ultra-absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, cobertura extra suave proporcionando uma máxima suavidade e conforto, transfer layer camada de sensação seca deixando a pele mais hidratada, com indicador de troca INDICADOR DE UMIDADE que avisa a hora de trocar. Com 12 horas de proteção, barreira antivazamento que previne o vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, com neutralizador de odores, que através de seus componentes, inibe odores indesejados durante o uso. Além disso, em sua formulação utilizam Aloe Vera, que faz com que a pele esteja sempre suave e protegida, com incontinência SEVERA, diurna e noturna. Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos do Fabricante. Embalado em embalagem plástica, pacote com 50 unidades em cada embalagem. Na embalagem deverá conter, marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase " USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDÉLIS" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.

Marca: Clean Care/Godoy & Baptistella
Total do Proponente

2.869.464,75

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 31 de março de 2025.

JANINE PETRUTES PALAGAR

